



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 7/2024 Santo Antonio dos Lopes - MA, 10/01/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

modalidade Tomada de Preço nº 002/2023, que tem por objeto à contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução de Estradas Vicinais entre os Povoados CENTRO DO ADELINO ao CENTRO DOS RODRIGUES e BAIXÃO DO MESQUITA ao SÃO RAIMUNDO, zona Rural do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo da Tomada de Preços em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo nº 242304-0001, ADJUDICANDO seu objeto a empresa abaixo descrita:

ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.589.905/0001-62, de acordo:

Lote 01 com valor global de R\$ 1.687.700,99 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos reais e noventa e nove centavos);

Lote 02: com valor global de R\$ 1.121.311,10 (um milhão, cento e vinte e um mil, trezentos e onze reais e dez centavos);

Após a publicação do Presente Termo na imprensa oficial, dê-se prosseguimento aos demais atos administrativos legais previstos especialmente nos itens 12 e 13 do Instrumento Convocatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em de 10 de janeiro de 2024.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20240111

a) Processo Administrativo n.º 032307-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20240111. Firmado em 02 de janeiro de 2024 entre a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ n.º

Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 242304-0001

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições legais insculpidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores; considerando a análise jurídica da legalidade do procedimento licitatório e as informações constantes no Termo de Homologação pertinente, e ainda o teor dos documentos insertos nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 242304-0001, que deu origem à licitação na



06.172.720/0001-10, e a empresa SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 31.097.573/0001-09. c) Objeto: fornecimento de medicamentos psicotrópicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. d) Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico n.º 019/2023. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 12.710,00 (doze mil e setecentos e dez reais). h) Dotação Orçamentária: Órgão 06-Sec. Mun. de Saúde e Saneamento Unidade Orçamentária 06.01 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento 06.02 - Fundo Mun. de Saúde e Saneamento Função 10 - Saúde Sub-Função 122 - Administração Geral 301 - Atenção Básica Programa 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 0037 - Gestão de Política da Administração Geral 0171 - Gestão de Política da Saúde Pública Projeto Atividade 2.029- Manut. e Func. Da Sec. Mun. de Saúde e Saneamento 2.035 - Manut. E Func. Da Rede Pública de Saúde 4.040 - Manut. e Func. do MAC Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de Recurso 1500100200 - Receita de imposto e trans - Saúde 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos 1600000000 - Transf. SUS Bloco de Manutenção; i) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e, pela Contratada, Marcos Cesar Portela Araújo, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20240115

a) Processo Administrativo n.º 252309-0001 b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20240115. Firmado em 05 de janeiro de 2024 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa MARCOS DANIEL S FERREIRA ME inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.671.260/0001-17. c) Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos eletrônicos (TABLET) para a implantação do Programa TeleNordeste, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA. d) Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. e) Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 005/2024. f)

Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2024. g) Valor Total: R\$ 17.490,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa reais s). h) Dotação Orçamentária: 06; 06.02; 10; 301; 0171; 2.035; 4.4.90.52.00; 1500100200; 1600000000 i) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Marcos Daniel Silva Ferreira, Representante Legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 212307-0001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL torna público para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto ao resultado do julgamento dos documentos de habilitação, tendo sido corroborado com o Decisório da Autoridade Superior dará prosseguimento ao Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva descoberta com equipamentos para prática de vôlei, futsal e basquete com 397,50m² de área construída na Rua Nova, Bairro Santa Madalena em Santo Antônio dos Lopes/MA.

Fica marcado a sessão de abertura do envelope de proposta de preços das empresas habilitadas no referido processo para o dia 12 de janeiro de 2024, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Informamos ainda que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis e no horário de expediente.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 10 de janeiro de 2024.

MILENA MELO SILVA

Presidente da CPL

Port. 511/2023-GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272307-0001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2023, processo administrativo nº 272307-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de insumos (materiais), pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 025/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.665.429-8				
CNPJ: 39.147.706/0001-16		TELEFONE: (86) 3212-5573, (99) 98426-0899				
ENDEREÇO: Avenida Francisco Carlos Jansen, nº 810-A, Bairro Parque Piauí, Timon - MA.		E-MAIL: promixtimon@gmail.com, licitacaopromix@gmail.com				
REPRESENTANTE LEGAL: Sávio Barbosa de Sousa		CPF: 952.747.403-59				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	AGULHA ANESTÉSICA APLICAÇÃO: ESPINHAL CONTÍNUA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 27 G X 3 1/2", TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTE I: CATETER PONTA CÔNICA 24G, COMPONENTE II: C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR DE FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: KIT C/ FIO GUIA, SERINGA E FILTRO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Procare	Unidade	2.500	R\$ 3,58	R\$ 8.950,00

20	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 18G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, DESCARTÁVEL, RAPIOPACO, FLEXÍVEL, ATOXICO, ESTÉRIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO.	Tkl	Unidade	1.000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO ATIVO/PASSIVO, PERIFÉRICO, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RAPIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERA SER DE FÁCIL INSERÇÃO, MALEÁVEL.	Tkl	Unidade	5.000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 22G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, DESCARTÁVEL, RAPIOPACO, FLEXÍVEL, ATOXICO, ESTÉRIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA E BISEL CURTO TRIFACETADO.	Tkl	Unidade	5.000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
23	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 24G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, DESCARTÁVEL, RAPIOPACO, FLEXÍVEL, ATOXICO, ESTÉRIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA E BISEL CURTO TRIFACETADO.	Tkl	Unidade	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
39	ELETRODO USO MÉDICO MODELO: DE SUPERFÍCIE, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ACESSÓRIO: S/ CABO, TIPO: ADESIVO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO.	Medix	Unidade	1.000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
86	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA (CAIXA. C/ 50 UND.).	Medix	Caixa	1.000	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
89	PROPÉ DESCART. C/ ELÁSTICO C/100UNID.	Farmatex	Pacote	1.000	R\$ 6,55	R\$ 6.550,00
90	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 19G - DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO.	Tkl	Unidade	1.000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
92	SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA CALIBRE Nº 23.	Tkl	Unidade	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
94	SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA CALIBRE Nº 27.	Tkl	Unidade	1.000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
96	SERINGA - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 20 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Tkl	Unidade	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
107	SONDA TRATO URINÁRIO - MATERIAL: SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, MODELO: FOLEY, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, VIAS: 2 VIAS, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 10 ML, CALIBRE: 16 FRENCH, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Medix	Unidade	2.000	R\$ 2,17	R\$ 4.340,00
108	SONDA TRATO URINÁRIO MATERIAL: BORRACHA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, MODELO: FOLEY, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, VIAS: 3 VIAS, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 18 FRENCH, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Medix	Unidade	2.000	R\$ 2,38	R\$ 4.760,00



109	SONDA TRATO URINÁRIO MATERIAL: BORRACHA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, MODELO: FOLEY, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, VIAS: 2 VIAS, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 12 FRENCH, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Medix	Unidade	1.000	R\$ 2,27	R\$ 2.270,00
110	SONDA TRATO URINÁRIO - MATERIAL: BORRACHA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, MODELO: FOLEY, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, VIAS: 2 VIAS, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 14 FRENCH, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Medix	Unidade	1.000	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
114	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR*: SEM COR, GRAMATURA*: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO*: UNICO, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Medix	Pacote	1.000	R\$ 5,79	R\$ 5.790,00
TOTAL:						R\$ 61.270,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, do fornecimento, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes,

independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalo não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será

anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de dezembro de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 39.147.706/0001-16

Representante: Sávio Barbosa de Sousa

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272307-0001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2023, processo administrativo nº 272307-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de insumos (materiais), pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades



hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 025/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.617.812-6				
CNPJ: 30.249.069/0001-14		TELEFONE: (89) 3521-2272				
ENDEREÇO: Rua Clementino Ribeiro, nº 615, Bairro Ibiapaba, Florianópolis - PI.		E-MAIL: distribuidorabrasil10@hotmail.com				
REPRESENTANTE LEGAL: Rafaela Martins de Carvalho		CPF: 652.390.083-53				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COM BOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS. Ampla participação, 75%.	Missner	Unidade	7.500	R\$ 4,48	R\$ 33.600,00
TOTAL:						R\$ 33.600,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, do fornecimento, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador

e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalo não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de dezembro de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ. 30.249.069/0001-14

Representante: Rafaela Martins de Carvalho

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

